



SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA JUNTO AO CRESS 23ª REGIÃO/RO

NOME: _____

MUNICÍPIO: _____

DOCUMENTOS ORIGINAIS ADMINISTRATIVOS

01 - Requerimento de solicitação de Transferência;
02 - Requerimento de expedição do Documento de Identidade Profissional/DIP (Redação dada pela Resolução CFESS nº 764, de 22 de junho de 2016).

DOCUMENTOS PESSOAIS / CÓPIAS AUTENTICADAS

06 - Cédula de Identidade– RG;
07 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;
08 - Título Eleitoral com o comprovante de votação ou certidão de quitação junto a TSE;
09 - Certidão de Casamento ou averbação de divórcio;
10 - Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o requerente brasileiro do sexo masculino;
11 - Comprovante de residência.
12 - Duas fotografias 3x4 recentes. Com o nome escrito no verso da foto;
13 - Comprovante do tipo sanguíneo (Opcional).

DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DE ANUIDADE

14 - Comprovações de pagamento dos boletos bancários da anuidade (integral ou proporcional) e Documento de Identidade Profissional/DIP para efeito de deferimento da inscrição com foto; (Redação dada pela Resolução CFESS nº 764, de 22 de junho de 2016).
--

DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS DE GRADUAÇÃO ACADÊMICA

<p>15 – I. Original e cópia do diploma de Bacharel em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão competente (cópia autenticada quando encaminhado pelos correios);</p> <p>II. Em substituição ao Diploma, será admitida Certidão de Colação de Grau que atenda aos seguintes requisitos: documento original, devidamente assinado pelo reitor/diretor ou seu representante legal e emitido por Unidade Ensino com o Curso de Serviço Social oficialmente reconhecido, no qual conste obrigatoriamente: timbre da unidade de ensino; data da colação de grau e nome do bacharel em Serviço Social (Redação dada pela Resolução CFESS nº 832, de 26 de outubro de 2017).</p> <p>OBS: A Certidão de Colação de Grau deverá ser substituída pelo documento previsto no inciso I do presente artigo, no prazo de 1 ano prorrogável por mais 1 ano. (Redação dada pela Resolução CFESS nº 588, de 16 de setembro de 2010).</p>
